



Lei N. 1024

(13 DE AGOSTO DE 1976)

Dispõe : Autoriza a Prefeitura a receber, em doação, equipamento compactador.

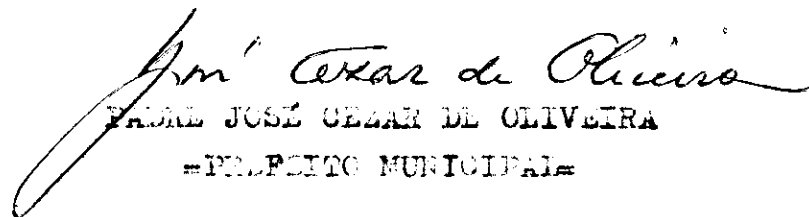
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte: Lei

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras autorizada a receber, em doação, da firma CIA. NORMANDO COMÉRCIO E INDÚSTRIA, sem ônus para os cofres municipais, o equipamento - compactador, denominado "pé de carneiro".

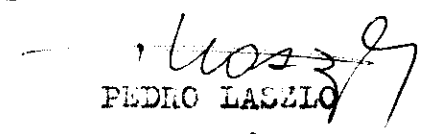
ARTIGO 2º - O valor do presente equipamento a ser recebido em doação será avaliado por uma Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

....Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Agosto de 1976.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASELO
-SECRETÁRIO-